

PORTARIA Nº 30/SEMED/2019.

DISPÕE SOBRE NORMATIVA PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS QUE POSSUEM DUAS MATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o grande número de pedidos de concessão de Licença Prêmio realizado pelos servidores efetivos do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento aos estudantes da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 008/2003 que, em seu Art. 31 estabelece a gratificação pelo exercício dos cargos de Diretor e Diretor Adjunto, RESOLVE:

Art. 1º - Os Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo, se detentores de 02 (duas) matrículas (efetivas, cedidas ou permutadas) na Secretaria Municipal de Educação, atuarão na segunda matrícula em outra Unidade de Ensino, em horário diurno ou noturno, desempenhando atribuições, preferencialmente, como regentes de turma, sendo permitido atuarem no corpo de assessoramento técnico-pedagógico ou técnico-administrativo, caso não haja carência em seus cargos de origem.

Parágrafo Único: Será facultativo aos Diretores e Diretores Adjuntos atuarem na Unidade de Ensino que exercem a função de direção, desde que haja 03 (três) turnos e a carência na função da segunda matrícula.

Art. 2º - Os Diretores e Diretores Adjuntos que se encontram nessas condições, devem procurar a Subsecretaria de Pessoal e Formação Continuada (RH) da SEMED para que seja regularizado o exercício até o dia 1 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

FALTAS, ATRASOS, ABANDONOS, AUSÊNCIAS DOS POSTOS DE SERVIÇO E QUAISQUER ATOS ASSEMELHADOS, NOS EVENTOS CARNAVALESCOS, ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS, SERÃO CONSIDERADOS INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA GRAVE, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SÃO GONÇALO, UMPAS 24 h (PACHECO E NOVA CIDADE), RESIDÊNCIAS TERAPEUTICAS E ASSISTIDAS E CLINICA N. S. DAS VITÓRIAS, CAPS AD III.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a realização dos festejos Carnavalescos no Município de São Gonçalo e que os atendimentos de Urgência e Emergência da Rede Hospitalar Municipal, Clínica Nossa Senhora das Vitorias, UMPAS 24 h (PACHECO E NOVA CIDADE), Residências Terapêuticas (RTs) e Residências Assistidas (RAs), CAPS AD III, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar FALTA GRAVE, nos termos do artigo 193, inciso I, do Estatuto do Servidor, Lei nº 050/1991, às ausências aos postos de trabalho, com a aplicação das sanções previstas na Lei, a todos os profissionais da área de saúde e de apoios administrativos escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, no período compreendido entre 01 a 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar do dia 01 de março de 2019.

D.O.E. - 26/02/2019

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMCOMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 53565/2017 de Reconstituição ao Processo nº 1833/2017

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMSG nº 004/2017.

Partes: Município de São Gonçalo e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. Objeto: Contratação do Serviço de Banco de Preço. Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses, com término para 02/03/2020. Programa de Trabalho: 2030.04.122.1001.2.091, Fonte 00, Código de Despesa 33.90.39.00, Fundamento Legal: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RODRIGO ARAUJO LOPES MARTINS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

AVISO

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Designação dos servidores Jorge Nascimento Machado, Matrícula nº 118.386 e Raquel Evangelista da Silva, Matrícula nº 118.574, para exercer a função de fiscais do Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMSG nº 004/2017- Partes Município de São Gonçalo e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. Processo administrativo nº 53565/2017 de Reconstituição ao Processo nº 1833/2017. Objeto: Contratação do Serviço de Banco de Preço.

RODRIGO ARAUJO LOPES MARTINS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

FAESG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PMSG – FASG, Nº 00002/2019
Processo Administrativo Nº 050/2018

Homologo a licitação referente ao Pregão Eletrônico PMSG – FASG Nº 00002/2019, em favor da empresa: BAUHAUS DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de membrana da cobertura tensionada com fechamento lateral e desmontagem da membrana atual e tratamento de estrutura metálica existente, relativamente aos equipamentos que compõem a Lona Cultural Lídia Maria da Silva no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2019.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer.

FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições e proc. judicial nº 0063745-83.2013.8.19.0004 e processo administrativo 45.276/2013 e ofício nº 081/2019/PGM/CONT/JLGM, em cumprimento a Lei nº 173/2008, nos termos do Edital do Concurso Público nº 002/PMSG/RJ, de 10 de fevereiro de 2011 – Regime Celetista – no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, convida para comparecer no RH da SEMSA, localizado na Avenida São Gonçalo, nº 100/G2 – Boa Vista – São Gonçalo, para provimento em cargo público e inscrição no curso introdutório de formação inicial e continuidade, conforme data e horário abaixo:

DIA 27 DE FEVEREIRO/2019 ÀS 10:00 HORAS

4º DISTRITO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152º	326.601-0	ROMILDO RIBEIRO FERREIRA	48,00

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2019.

ROGERIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SEMDUR

ATA REFERENTE À AVALIAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GONÇALENSE
OBJETO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DO TEATRO GONÇALENSE